



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DO PLENO

1. Processo nº: 1442/2019
1.1. Anexo(s) 5074/2017
2. Classe/Assunto: 1.RECURSO
5.PEDIDO DE REEXAME - REF. AO PROC. Nº - 5074/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS - EXERCÍCIO 2016
3. Responsável(eis): MUNIZ ARAUJO PEREIRA - CPF: 54671493187
4. Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
5. Distribuição: 5ª RELATORIA
6. Relator: Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
7. Relator(a) da decisão recorrida: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
8. Proc.Const.Autos: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA (OAB/TO Nº 5365)
9. Representante do MPC: Procurador(a) OZIEL PEREIRA DOS SANTOS

10. CERTIDÃO Nº 202/2020-SEPLE

Certifico e dou fê que o Senhor **Muniz Araújo Pereira**, Prefeito à época, interpôs *Pedido de Reexame sob o nº 5741/2017*, em face da Decisão consubstanciada no Parecer Prévio nº 104/2018, autos nº 5074/2017, o qual obteve julgamento pelo **não provimento**.

Certifico por fim que, o prazo de 30 dias, previsto no artigo 34, I¹, do RI-TCE/TO exauriu-se no dia **29/01/2020** com à interposição do precipitado Pedido de Reexame. Ressalte-se, no entanto, que caberá interposição de recurso pela Câmara Municipal respectiva, nos termos do artigo 34, II² do RI-TCE/TO.

É o que tinha a certificar.

¹ Artigo 34, I: Do parecer prévio emitido sobre as contas municipais caberá Pedido de Reexame: I – prefeito ou ex-prefeito, no prazo de trinta dias da publicação do Parecer Prévio no órgão oficial de imprensa do Tribunal ou no Diário Oficial do Estado, no que diz respeito às contas do período de seu mandato;

² II- Pela Câmara Municipal respectiva, no prazo do inciso anterior, contados do recebimento do processo relativo às contas, acompanhando do Parecer Prévio do Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por:

WELLESON RODRIGUES DA SILVA, ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO - AT, em 10/02/2020 às 14:30:38, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tceto.tc.br/valida/econtas> informando o código verificador **49109** e o código CRC 1E68D97